



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio
Coordenação de Compras e Licitações
Divisão de Formalização de Contratos

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 51/2022

Processo nº 25000.029914/2019-00

1. **DO OBJETO:**

1.1. O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** tem por objeto o registro do reajuste do valor da taxa de ocupação mensal referente ao **Contrato Administrativo de Cessão Onerosa nº 27/2019**, firmado entre a **UNIÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde e a empresa **GLÁUCIA DOS SANTOS REIS - ME**, que tem por objeto, em síntese, a cessão de uso de área, bens móveis e equipamentos pertencentes ao Ministério da Saúde, localizados na Esplanada dos Ministérios, Bloco "G", térreo do Edifício Anexo, em Brasília/DF, destinados a exploração de serviços de restaurante e lanchonete, em observância ao Despacho de Autorização (id SEI nº 0028783683) e à Nota Técnica nº 55/2022-DICONT/CCLIC/CGMAP/SAA/SE/MS (id SEI nº 0028710187).

2. **DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. O registro dos valores decorrentes da repactuação está previsto no art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/1993:

"A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento." (grifo nosso).

3. **DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO:**

3.1. Com o reajuste, o valor do Contrato referente a taxa de ocupação mensal passa a ter a seguinte indicação:

a) A partir de **19/07/2022**, com o percentual aplicado de **10,70 %** (dez inteiros e setenta centésimos por cento), o valor mensal contratado passou para **R\$ 88.700,06** (oitenta e oito mil e setecentos reais e seis centavos) e o valor total passou para **R\$ 5.322.003,60** (cinco milhões, trezentos e vinte e dois mil três reais e sessenta centavos).

4. **DA INDICAÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. Não se aplica.

5. **DA GARANTIA:**

5.1. A **CESSIONÁRIA** prestará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura deste instrumento, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, conforme disposto no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Sétima do contrato originário.

5.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 (noventa) dias, após o término da vigência contratual, conforme item 3.1, do Anexo VII-F, da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Ficam mantidos os valores dos demais custos não alterados pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haver, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo representante da **CONTRATANTE**.

ROMEY MENDES DO CARMO

Subsecretaria de Assuntos Administrativos

SAA/SE/MS



Documento assinado eletronicamente por **Romey Mendes do Carmo, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 26/08/2022, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0028820034** e o código CRC **384CCB75**.

Referência: Processo nº 25000.029914/2019-00

SEI nº 0028820034

Divisão de Formalização de Contratos - DICONT

Esplanada dos Ministérios, Anexo A do Bloco G, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70.058-900

E-mail: dicont@saude.gov.br | Site: saude.gov.br